



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 102/2025

**Assunto: DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N.º
011/2025:** Aquisição de Água Mineral para
suprir as demandas de fornecimento do
Almoxarifado e atender aos Setores
Administrativos da Câmara Municipal.

Autoria: Gabriel Fiorin
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado

AUTUAÇÃO

AOS SEIS DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE 2025
AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

MATEUS MOTA O. BRUM
Oficial Administrativo
Matrícula Nº 120

Mateus

ESCRITURÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES	
Setor Requisitante: GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	
Responsável Pela Demanda: GABRIEL FIORIN	Matrícula: 098
E-mail: gpa@camaralfredochaves.es.gov.br	Telefone: 027 32691653 027 99909 4767

DFD N.º 011/2025

1. OBJETO

Aquisição de Água Mineral para suprir as demandas de fornecimento do almoxarifado e atender aos Setores Administrativos da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A fim de atender o Princípio do Planejamento, da Eficiência, da Legalidade como também da finalidade Pública, a compra de água mineral é necessário para garantir a reposição do Estoque do Almoxarifado e manter o funcionamento das atividades desenvolvidas pelos Setores Administrativos da Câmara Municipal. Com a aquisição, é possível proporcionar e manter o pleno funcionamento dos serviços, do suporte das tarefas e ações operacionais, visando atender o Gabinete do Presidente, Gabinete dos Vereadores, Procuradoria, Diretoria, Assessoria Jurídica, Auditoria, Contabilidade, Tecnologia da Informação, Comunicação, Gerência de Documentos, de Compras, de Patrimônio, de Recursos Humanos e Tesouraria, da Secretaria, bem como os visitantes da Câmara municipal.

A presente demanda enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega **PARCELADA** conforme demanda.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



3. QUANTIDADE

90 – galões de água mineral.

4. ESPECIFICAÇÕES

Galão de água mineral não gaseificada (sem vasilhame).

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a solução e demais providências cabíveis.

Alfredo Chaves, ES, 06 de fevereiro de 2025.


GABRIEL FIORIN
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado

Ao Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES.
Sr. JOSIMAR PIUMBINI



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES, conforme especificações deste Termo de Referência para aquisição por **preço unitário**, para os meses de março, abril maio e junho de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se em virtude da necessidade da AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, tendo em vista o aumento de funcionários e eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES, bem como atender visitantes esporádicos, conforme especificações deste Termo de Referência. Assim, é de fundamental importância a aquisição da mesma, e que esta atenda às especificações descritas abaixo.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ÁGUA MINERAL galão de 20 litros (Sem vasilhame)	90 un



4. VALOR ESTIMADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa de mercado, (Anexos, I, II e III), o qual resultou em um valor médio aproximado, para aquisição do objeto relacionado, de R\$.945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

4.2. A escolha da modalidade “Contratação Direta”, nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da presente contratação, que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A Empresa vencedora deverá entregar os itens constantes do objeto mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Gerência de Compras da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, segundo o interesse da Contratante.

5.2. A empresa que descumprir qualquer item previsto nesse Termo de Referência sofrerá as sanções previstas em lei.

5.3. Após emitida a Autorização de Fornecimento, a contratada terá que entregar o pedido de acordo com a **demand**a da Câmara Municipal e em conformidade com Termo de Referência.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situado na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Giovani Breda, Sede de Alfredo Chaves, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:30h às 15:30h, em outro local se devidamente designado pela CONTRATANTE.



7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 7.1. A Empresa vencedora deverá proceder a entrega dos produtos no prazo estipulado a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.2. A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo departamento solicitante.
- 7.3. No ato da entrega do produto, o mesmo deverá apresentar as características citadas acima.
- 7.4. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 7.5. A contratante emitirá o documento de aceite de recebimento definitivo somente após constatar que a CONTRATADA cumpriu suas obrigações e o objeto está em condições de recebimento.
- 7.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.7. Não serão aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob qualquer pretexto.
- 7.8. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.
- 8.2. O regime da contratação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do Art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



9. CLASSIFICAÇÃO

Tratando-se de bens de baixo valor, a teor da Portaria 029 de 12 de setembro de 2024, que regulamentou o art. 20 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, fica a presente aquisição classificada como **BEM DE CONSUMO DE QUALIDADE COMUM.**

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.

10.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

10.3. O pagamento ficará condicionado que a CONTRATADA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 33903000000 – material de consumo, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para o exercício de 2025.

11.2. Essa contratação consta no PCA 2025 (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES) referente ao item 14.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Trata-se de **contratação direta por dispensa de licitação**, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do **art. 75, II e §3º da Lei n.º**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



14.133/21, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 06 de fevereiro de 2025.


GABRIEL FIORIN
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Excelentíssimo Presidente,

Por meio deste levo a conhecimento de Vossa Excelência o **Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 011/2025**, protocolada na CMAC em 04 de fevereiro de 2025 sob o n.º **102/2025**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 06 de fevereiro 2025.

MATEUS MOTA DE O. BRUM
Oficial administrativo
Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Recebi em

05/02/2025

Lucia H. Cardoso
Chefe de Gabinete
Matrícula 097



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 102/2025

Ciente e de acordo com o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 011/2025** e do **TERMO DE REFERÊNCIA** do Gerente de Patrimônio e Almoxarifado desta Casa de Leis, a qual informa a necessidade de Aquisição de Material de ÁGUA MINERAL para suprir as demandas de fornecimento do almoxarifado e atender aos Setores Administrativos da Câmara Municipal.

APROVO e AUTORIZO para prosseguimento do feito.

Dê-se ciência a Diretora Geral, desta Casa de Leis.

Encaminha-se os presentes autos ao Agente de Contratação para ciência, após, ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves-ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
CIENTE

Em 07/02/2025


AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO
Portaria Nº 004/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000010 / 2025 - 10/02/2025
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Local/Setor	ALMOXARIFADO
Requerente	GABRIEL FIORIN
Período	à
Processo	/
Justificativa	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE FORNECIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO E ATENDER AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

009581 GENEROS ALIMENTICIOS

089 ALIMENTOS

001 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00008843	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFAO 20L. ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20L, RETORNÁVEL.	UN	90,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:


Assinatura / Carimbo



Peşquisat.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tipo

Aviso de Disper ▼

Período:

99/99-9999 a 99/99/9999

Busca

Termo(s) da pesquisa

Filtrar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do documento:	10
Descrição:	Processo Administrativo n.º 0102/2025 – Pesquisa de n.º 000010/2025 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES, para fins de AQUISIÇÃO, CONVOCA todos os interessados para apresentarem através do e-mail: compras@camaraalfredochaves.es.gov.br ou pelo telefone (27) 99909-4767, até as 15 h do dia 13 de fevereiro de 2025, PROPOSTA DE PREÇOS, conforme objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE FORNECIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO E ATENDER AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL. O item a ser adquirido consta no Termo de Referência com as especificações da aquisição e demais informações estão disponíveis no site oficial da Câmara: https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/uploads/documento/20250210124821-termo-de-referencia.pdf OBS.: Caso não haja interessados em apresentação de propostas (válidas) a Câmara utilizará os orçamentos da pesquisa de preços referenciais como propostas válidas para a contratação pretendida. Alfredo Chaves – ES, 10 de fevereiro de 2025. Brígida Botechia Bortolote Agente de Contratação Câmara Municipal de Alfredo Chaves



ORÇAMENTO

Objeto: Aquisição de água mineral, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal.

Ítems	Qtda./ Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	90 un	Água mineral galão de 20L	10,10	909,00

Alfredo Chaves, 17 de Fevereiro de 2025.

31.707.409/0002-57
COOPERATIVA DE LATICÍNIOS
DE ALFREDO CHAVES - ES

AV. Getúlio Vargas, N° 190

EMPRESA - ASSINATURA E CARIMBO

Alfredo Chaves - ES

Rosa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.707.409/0002-57 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE LATICINIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAC	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 190-A	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO OURO BRANCO	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAC@CLACNET.COOP.BR	TELEFONE (27) 3269-1171/ (27) 3269-1336
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 10:20:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE LATICINIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC
CNPJ: 31.707.409/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:14 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **BFE3.572E.DFF4.05EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE LATICINIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.707.409/0002-57
Certidão nº: 10788160/2025
Expedição: 24/02/2025, às 11:11:15
Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE LATICINIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.707.409/0002-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COOPERATIVA DE LATICINIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC**

CPF/CNPJ: **31.707.409/0002-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:53:41 do dia 24/02/2025 , com validade até o dia 26/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rZRDvHzXLiv87MAUhLLq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES

CNPJ: 31.707.409/0002-57

Data de Expedição: 24/02/2025 10:52:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024336328 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.707.409/0002-57
Razão Social: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 14 / OURO BRANCO / ALFREDO CHAVES / ES / 29240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020618250307078397

Informação obtida em 24/02/2025 10:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Secretaria de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0000556

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES-CLAC

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 31.707.409/0002-57

AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº: 190 A , OURO BRANCO ALFREDO CHAVES - ES,
CEP: 29240000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250000556

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000337974

Identificação do Requerente: CNPJ N° 31.707.409/0002-57

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/02/2025**, válida até **25/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0023.E63D.1700.9A25**



ORÇAMENTO

Objeto: Aquisição de água mineral, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal.

Ítems	Qtda./ Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	90 un	Água mineral galão de 20L <i>21224 - Pedra Azul</i>	<i>10,98</i>	<i>988,20</i>

Alfredo chaves, 20 de junho de 2025.

[Assinatura]

EMPRESA – ASSINATURA E CARIMBO

MultiShow
SUPERMERCADOS
Grassi e Pietralonga Ltda
CNPJ 04.662.253/0001-81 - I.E. 082.114.48-0
Rua Moacir Saudino, 503 - Centro
29.240-000 - A. Chaves/ES - (27) 3269-1507



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.662.253/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRASSI E PIETRALONGA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MOACYR SAUDINO	NÚMERO 503	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENTE@GPIETRALONGA.COM.BR	TELEFONE (27) 3269-1507/ (27) 9698-5591
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 09:45:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

Objeto: Aquisição de água mineral, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal.

Ítems	Qtda./ Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	90 un	Água mineral galão de 20L	10,99	989,10

Alfredo chaves, 21 de fevereiro de 2025.

[Assinatura]
EMPRESA – ASSINATURA E CARIMBO

36.332.625/0001-06
A A NATAL

Rua Moacyr Saudino, N° 130
Santa Terezinha, 29.240-000
Alfredo Chaves - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.332.625/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/03/1992

NOME EMPRESARIAL
A A NATAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MOACYR SAUDINO

NÚMERO
130

COMPLEMENTO

CEP
29.240-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO
ALFREDO CHAVES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3269-1925/ (27) 3269-1583

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 10:21:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



REQUISIÇÃO DE DESPESAS

N.º 008/2025

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES

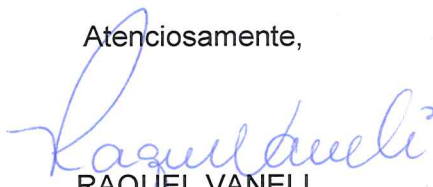
Após cotação, obtivemos junto às empresas os seguintes vencedores e valores:

Empresa	Valor
COOPERATIVA DE LATÍCÍNIO DE ALFREDO CHAVES	R\$ 909,00 (novecentos e nove reais)
GRASSI E PIETRALONGA LTDA	R\$ 988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
A A NATAL	R\$ 989,10 (novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Verifica-se que a empresa **COOPERATIVA DE LATÍCÍNIO DE ALFREDO CHAVES** apresentou proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal no valor de **R\$ 909,00** (novecentos e nove reais), sendo, portanto, a vencedora.

Alfredo Chaves/ES, 24 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



24/02/2025 10:26:46

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000010/2025 - 10/02/2025 - Processo Nº 000102/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES		GRASSI E PIETRALONGA LTDA		A A NATAL		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00008843	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFAO 20L. água mineral sem gás, embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável.	UN	90,000	10,100	909,00	10,980	988,20	10,990	989,10	
						909,00		988,20		989,10		
						Valor Total OBTIDO						
						Valor Total VENCIDO						





CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

24/02/2025 10:27:14

Pesquisa de Preços Nº 000010/2025 - 10/02/2025 - Processo Nº 000102/2025

<i>Vencedor</i>	COOPERATIVA DE LATICINIOS DE ALFREDO CHAVES		
<i>CNPJ</i>	31.707.409/0002-57		
<i>Endereço</i>	AVENIDA GETULIO VARGAS, 190-A - OURO BRANCO - ALFREDO CHAVES - ES - CEP:		
<i>Contato</i>	2732691171 atendimento@clacnet.coop.br		

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00008843	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFAO 20L. água mineral sem gás, embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável.	UN	90,00	10,10	909,00

Total do Fornecedor: 909,00

Total Geral: 909,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 102/2025

À Ilustríssima Senhora

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora

Venho por meio deste, solicitar que seja informado se há dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa estimada e número de ficha, para cobrir as despesas do objeto a ser adquirido.

Alfredo Chaves, ES, 24 de fevereiro de 2025.

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

24/02/25

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 102/2025

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 011/2025:
Aquisição de água mineral para suprir as demandas de fornecimento do
Almoxarifado e atender aos Setores Administrativo da Câmara Municipal.

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Declaramos para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2025, no sentido de assegurar o pagamento das despesas relacionadas à contratação do objeto supramencionado.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes da contratação supracitado, estão assegurados na seguinte Classificação Orçamentária:

ORGÃO: 001 - Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA: 001 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001- Atividade Legislativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Imposto e Transferência de Impostos

VALOR: R\$ 909,00 (novecentos e nove reais)

Alfredo Chaves - ES, 26 de fevereiro de 2025.

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara

CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

26/02/25

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO
PROCESSO N.º 102/2025

À Ilustríssima Senhora

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Encaminho os autos a esta Procuradoria Legislativa para análise, manifestação e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 26 de fevereiro de 2025.

Raquel Vaneli

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 27/02/2025.

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



MANIFESTAÇÃO/DESPACHO N.º 009/2025

Processo n.º 102/2025

Trata-se de solicitação de análise de procedimento para compra de noventa galões de água mineral para atender as necessidades desta Casa de Leis.

Inicialmente cumpre destacar que a solicitação fora devidamente instruída com Termo de Referência que indica o valor estimado da aquisição em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Todavia, não há nos autos nenhum documento que comprove os motivos/razões que levaram o demandante a este valor.

Cumpre destacar que o artigo 23 da Lei nº 14.133/21 disciplina exatamente quais são os procedimentos adotados para alcançar a estimativa, bem como os documentos que podem ser levados em consideração.

Diante disso, remeto os autos para o setor solicitante para que anexe os documentos hábeis que foram utilizados para compor a estimativa da presente licitação.

Após, devolva-se os autos para esta Procuradoria, a fim de análise e emissão de Parecer Jurídico.

É essa a minha manifestação.

Alfredo Chaves (ES), 27 de fevereiro de 2025.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119

ANEXO I

RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO.

(Aquisição para os meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2025)

ITEM	QUANTI DADE	DESCRIÇÃO	Valor estimado unitário	Valor estimado total
01	90 un	Galão de água mineral não gaseificada (sem vasilhame)	11.00	990.00

Essa relação de material e seus valores apresentados pelo comércio local para a aquisição dos mesmos consistem em apenas estimativa conforme, (Art. 23 da Lei Nº 14.133/2021), podendo não refletir o valor real da compra.

[Assinatura]
MUNICÍPIO
Grassi e Piatralonga Ltda
CNPJ: 04.862.253/0001-81 - I.E. 082.114.43-0
Av. Moacir Saudino, 503 - Centro
29.740-000 - A. Chaves - ES - (27) 2266-1837

ANEXO II

RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO.

(Aquisição para os meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2025)

ITEM	QUANTI DADE	DESCRIÇÃO	Valor estimado unitário	Valor estimado total
01	90 un	Galão de água mineral não gaseificada (sem vasilhame)	10,50	945,00

Essa relação de material e seus valores apresentados pelo comércio local para a aquisição dos mesmos consistem em apenas estimativa conforme, (Art. 23 da Lei Nº 14.133/2021), podendo não refletir o valor real da compra.

31.707.409/0002-57
COOPERATIVA DE LATICÍNIOS
DE ALFREDO CHAVES - ES
AV. Getúlio Vargas, nº 190
Ouro Branco, 29.240-000
Alfredo Chaves - ES

ANEXO III

RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO.

(Aquisição para os meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2025)

ITEM	QUANTI DADE	DESCRIÇÃO	Valor estimado unitário	Valor estimado total
01	90 un	Galão de água mineral não gaseificada (sem vasilhame)	11.00	990.00

Essa relação de material e seus valores apresentados pelo comércio local para a aquisição dos mesmos consistem em apenas estimativa conforme, (Art. 23 da Lei Nº 14.133/2021), podendo não refletir o valor real da compra.

36.332.625/0001-067
A A NATAL
Rua Moacyr Saudino, Nº 130
Santa Terezinha, 29.240-000
Alfredo Chaves - ES
[assinatura]



PARECER PARA GERÊNCIA DE COMPRAS N.º 009/2025

Processo Administrativo n.º 102/2025 – DFD n.º 011/2025

Autoria: Gabriel Fiorin (Gerente de Patrimônio e Almoxarifado).

Assunto: Pedido de aquisição de água mineral.

Trata-se de solicitação de análise do procedimento licitatório para aquisição de noventa galões de água mineral de capacidade de 20 (vinte) litros, sem vasilhame, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. É que merece ser relatado.

Inicialmente cumpre esclarecer que a administração pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e consequentemente só pode fazer o que a lei permite. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, condicionou a aquisição de bens à realização de prévio procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação infraconstitucional.

Nesse diapasão, a Lei 14.133/2021, traz em seu bojo, além de outras especificações, as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de Licitação nos artigos 74 e 75, respectivamente, para casos específicos.

Podemos verificar que o procedimento de dispensa de licitação, atende de forma satisfatória as determinações do art. 75, II, da Lei 14.133/21, uma vez que o valor está de acordo com a disposição legal, bem como houve a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a aquisição de água mineral, cuja solicitação da aquisição, com sua devida justificativa, constam no Documento de Formalização de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA JURÍDICA



Demanda colacionado às fls. 01/02, bem como o Termo de Referência, juntado às fls. 03/07, que está de acordo com o que dispõe do art. 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Insta observar que o preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, é de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), todavia, não havia documentação hábil a comprovar a estimativa de despesa ou que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21.

Diante disso, o procedimento foi enviado ao setor solicitante, que colacionou três orçamentos de estabelecimentos distintos a fim de justificar a estimativa, conforme determina o art. 23, § 1º, inciso IV. Todavia, a documentação acostada não veio acompanhada de justificativa da escolha desses fornecedores ou da data que comprove que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Termo de Referência.

Cumprе salientar ainda que o Termo de Referência traz a informação de que a contratação será por preço unitário. Entretanto, esse tipo de regime é admitido apenas na execução indireta de obras e serviços de engenharia, conforme art. 6º, inciso XXVIII e art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Em que pese essa previsão no Termo de Referência, observo que o procedimento de licitatório seguiu seu trâmite regular, levando em consideração a proposta mais vantajosa para Administração Pública, adotando-se o julgamento da proposta de menor preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, por se tratar de dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, o § 3º da Lei mencionada dispõe que deverá ocorrer a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, requisito este que se encontra preenchido, haja vista publicação do dia 10/02/2025, conforme colacionado aos autos. Todavia, não há informações se houve ou não interessados.

A empresa com a proposta mais vantajosa à Administração Pública apresentou documentação necessária e logrou êxito em comprovar que se encontra apta a contratar com a Administração Pública, visto que apresentou as certidões negativas



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA JURÍDICA**



de débito com a receita federal, estadual e municipal, bem como certidão de regularidade com FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de processos de falência e certidão negativa correccional dos Entes Privados (e- PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

Compulsando os autos do processo, verifico que a melhor proposta apresentada foi no valor total de R\$ 909,00 (novecentos e nove reais), abaixo do valor estimado.

Ante o exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da aquisição enfocada, orientando para que sejam sanados os vícios formais indicados e que sejam observadas as regras insculpidas na lei.

Salvo melhor juízo, é o nosso entendimento.

Alfredo Chaves (ES), 06 de março de 2025.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica



DESPACHO

A Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de compras e Contratos da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, em atenção ao encaminhamento de V. Senhoria, colaciono ao presente Processo Administrativo Parecer quanto a aquisição de água.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alfredo Chaves/ES, 06 de março de 2025.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
Matrícula 119

Recebi em 06/03/25


Raquel Vanelli
Gerente de Compras e Contratos
Matrícula 050



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 102/2025

Após conclusão dos procedimentos necessários para a contratação solicitada, encaminho os autos a este setor contábil para que seja providenciado o empenho para aquisição solicitada.

Alfredo Chaves, ES, 06 de março de 2025.

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

06 / 03 / 25

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DESPACHO

Processo Administrativo nº 102/2025

**Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 011/2025:
Aquisição de água mineral para suprir as demandas de fornecimento do
Almoxarifado e atender aos Setores Administrativo da Câmara Municipal.**

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Conforme solicitado, despesa empenhada segue os autos para gerencia de compras e contratos para emissão da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves - ES, 06 de março de 2025.


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara

CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:


06/03/2025

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 102/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Após manifestação da Procuradoria Legislativa e empenho do Setor Contábil desta Casa de Leis encaminho os autos a Vossa Excelência para análise dos procedimentos e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, ES, 10 de março de 2025.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 10/03/2025.

Josimar Piumbini
Presidente



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 102//2025

Ciente e de acordo com o Parecer para Gerência de compras nº 011/2025 da Procuradora Legislativa, empenho do Setor Contábil e do Despacho da Gerente de Compras e Contratos desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Autorizo a aquisição de água mineral para suprir as demandas de fornecimentos do almoxarifado e atender aos setores Administrativos da Câmara Municipal, nos meses de março, abril, maio e junho de 2025.

Encaminha-se ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves (ES), 10 de março de 2025.

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda, Alfredo Chaves - ES
CEP: 29.240-000, CNPJ: 01.776.672/0001-56, FONE: (27) 3269-1653



Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000012/2025

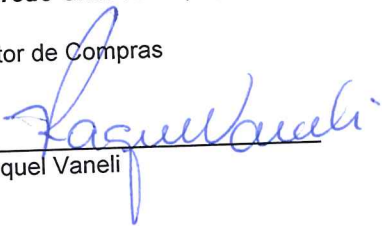
Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES		Proc. Admin. Nº	000102/2025					
Origem	DISPENSA Nº 000010/2025 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II		Termo/Contrato						
Dotação	001001.0103100012.001.33903000000.150000009999		Ficha-Fonte	00007-150000009999					
Fornecedor	COOPERATIVA DE LATICINIOS DE ALFREDO CHAVES		CNPJ	31.707.409/0002-57					
Endereço	AVENIDA GETULIO VARGAS, 190-A - OURO BRANCO - ALFREDO CHAVES - ES - CEP: 29240000		Telefone	2732691171					
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO		Empenho	0000084/2025					
Descrição	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE FORNECIMENTO DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO E ATENDER AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL. DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000013/2025.								
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00008843	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFAO 20L. ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20L RETORNÁVEL.		UN	90,000	10,1000		909,00
Valor Total									909,00
Descontos Aplicados									909,00
Total Geral									909,00
Prazo de Entrega: 5 dia(s)			Pagamento:						
Local de Entrega ALMOXARIFADO									

ATENÇÃO:

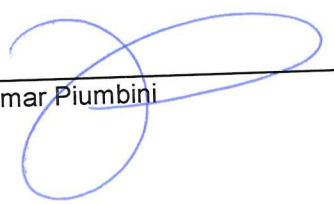
A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Alfredo Chaves/ES, 10/03/2025 hh:mm:ss

Setor de Compras


Raquel Vaneli

APROVADO: 10 / 03 / 2025


Josimar Piumbini